

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ECONOMIA

# RELATÓRIO E PARECER

---

PROPOSTA DE LEI N.º 253/XII/ – APROVA AS GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO PARA 2015

PONTA DELGADA  
NOVEMBRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3205 Proc. n.º 02.08
Data:	014 / 11 / 05 N.º 116 / X



---

**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de Novembro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Lei n.º 253/XII/ – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015.

---

**1º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.



---

2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2015.

O diploma sustenta que as Grandes Opções do Plano para 2015 estão “enquadradas nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas, como apresentadas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para 2014, aprovadas pela Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, que, por sua vez, atualizam o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2013, aprovadas pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, e nas Grandes Opções do Plano para 2012-2015, aprovadas pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro.”

Acrescentando-se que “Estas opções visam concretizar os compromissos que o Governo assumiu desde o início para com os portugueses, criando ainda o enquadramento apropriado ao cumprimento efetivo dos deveres do país enquanto Estado-Membro da União Europeia e da área do euro.”

Defende-se, ainda, que “Tendo as orientações estabelecidas para o período 2012-2014 contribuído para a conclusão atempada do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, as diretrizes propostas para 2015 definem as prioridades para o período pós-Programa, dando continuidade ao processo de transformação iniciado em 2011 e assegurando a transição para o crescimento económico sustentado e criador de emprego.”

Concretamente, as Grandes Opções do Plano para 2015 assentam nos seguintes vetores prioritários (cf. n.º 1 do artigo 3.º):

- a) “O desafio da mudança: a transformação estrutural da economia portuguesa;
- b) Finanças públicas: desenvolvimentos e estratégia orçamental;
- c) Cidadania, justiça e segurança;
- d) Política externa e de defesa nacional;



e) O desafio do futuro: medidas setoriais prioritárias.”

Por outro lado, entre as várias iniciativas previstas no presente documento, para o ano de 2015, salientam-se as seguintes:

i. No âmbito da Administração Pública:

a) Revisão da política remuneratória através da integração da tabela remuneratória única (TRU) e da tabela única de suplementos (TUS);

b) Adoção, na medida da disponibilidade orçamental, de políticas de gestão de carreiras, designadamente:

- Descongelamento gradual das progressões na carreira;
- Qualificação profissional que reforce o mérito, a produtividade e que concorra para a valorização dos trabalhadores e dos serviços públicos;
- Melhoria dos modelos de avaliação de desempenho, de recompensa e progressão na carreira.

ii. No âmbito dos Serviços Partilhados de Finanças, suportados na solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado – GeRFiP, perspectiva-se:

a) Manter a linha de atuação, iniciada em 2014, com a melhoria na disponibilização de informação de gestão e na otimização/simplificação dos processos existentes;

b) Disseminação da faturação eletrónica entre os operadores económicos e o Estado;

c) Construção de projeto piloto de acordo com o novo referencial contabilístico SNCAP, alinhado com a LEO e com o contributo do Modelo de Gestão de Tesouraria e Regime Financeiro Único;

d) Evoluir os processos, serviços e funcionalidades dos sistemas centrais, em harmonia com os projetos de reestruturação local, potenciando a usabilidade e a eficiência na análise de informação.

iii. No âmbito dos Serviços Partilhados de Recursos Humanos perspectiva-se:

a) Preparar e expandir os serviços partilhados de recursos humanos para entidades fora do Ministério das Finanças, de acordo com a estratégia de migração a ser definida pela tutela;

b) Consolidar e disponibilizar os portais do trabalhador e do dirigente, atualmente em utilização piloto apenas na eSPap, aos organismos cliente do GeRHuP, permitindo assim, em modo self-service, a consulta de informação bem como a descentralização dos processos para os vários intervenientes.



iv. No âmbito da política fiscal destaca-se:

- a) A concretização da reforma da tributação das pessoas singulares;
- b) A concretização da reforma da fiscalidade verde;
- c) O alargamento da rede de Convenções para evitar a Dupla Tributação;
- d) E a implementação de um novo Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o triénio de 2015-2017.

v. No âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

No que concerne aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – período de programação 2014-2020, destaca-se o acordo de Parceria entre Portugal e a CE denominado Portugal 2020 que consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial. As regiões de convergência (Norte, Centro, Alentejo e Açores) irão receber 91,4% das verbas associadas ao Portugal 2020, a que acresce a participação que vierem a ter no Fundo de Coesão.

Em períodos anteriores, aos Governos Regionais era solicitada a participação na elaboração das Grandes Opções do Plano. Essa colaboração constituía um capítulo do documento final.

Atualmente, na corrente legislatura, não é solicitada qualquer colaboração na preparação da proposta nacional deste documento de programação da política nacional.

Atendendo à capacidade própria que os governos das regiões autónomas têm em formular, desenvolver e executar políticas públicas adequadas a objetivos e interesses próprios dos respetivos territórios, a que se adiciona outro aspeto relativo ao investimento público regional, que integra instrumentos próprios, naturalmente fora do âmbito do PIDDAC (programa de investimentos e despesas de desenvolvimento da administração central), como são os Planos Anuais de investimento regionais aprovados pelas assembleias legislativas regionais, justificar-se-ia que a estrutura do documento relativo às Grandes Opções seguisse o modelo anterior.

Por fim, importa referir que os eixos da política regional de investimento público para o quadriénio 2013-2016 que enquadram as propostas anuais do Plano Regional para 2015 são os seguintes:

1. Aumentar a Competitividade e a Empregabilidade da Economia Regional;
2. Promover a Qualificação e a Inclusão Social;
3. Aumentar a Coesão Territorial e a Sustentabilidade;
4. Afirmar a Identidade Regional; e
5. Promover a Cooperação Externa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Face ao exposto, entende a Comissão, por maioria, com os votos contra do PSD, deliberar o seguinte:

- a) Considerar que a proposta em apreciação tem um carácter abstrato e genérico, não estando as opções sustentadas numa perspetiva territorializada;
- b) Salientar que há apenas uma ou duas referências aos Açores e pouco mais às “regiões autónomas”, sempre numa linha mais descritiva do que ativa e presente em políticas e metas de desenvolvimento;
- c) Ressalvar, ainda, que algumas das medidas previstas neste documento serão alvo de uma definição mais específica, em sede de diplomas normativos, nomeadamente, no Orçamento de Estado para 2015, com eventuais repercussões a nível regional;
- d) Concluir que o documento continua assim, de forma geral, a dar continuidade às medidas adotadas até à presente data, com implicações nas famílias e nas empresas portuguesas e açorianas, o que não configura uma visão estratégica com vista a solucionar o problema de crescimento económico com que se confronta sociedade portuguesa.

**Assim, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com o votos a favor do PS e BE e ainda com os votos contra do PSD e CDS-PP, dar parecer desfavorável à Proposta de Lei em análise.**

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César